



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 004/2002
08/04/2002

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES
NAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAÍDES LAZARETI MASUTTI, PREFEITA
MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
das atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo Primeiro: Fica corrigido em
50% (cinquenta por cento) o valor das diárias concedidas aos
servidores públicos em serviço de interesse do município.

Parágrafo Primeiro: A correção de
que trata o Art. primeiro é referente ao período de
14/02/1997 à 31/12/2001, amparado na Lei Municipal nº 012/97
de 14/02/1997, em seu Art. 5º.

Parágrafo Segundo: A concessão de
diárias obedecerá aos seguintes valores:

- I) DENTRO DO ESTADO
- Prefeita e Vice-Prefeito:..... R\$ 150,00
 - Secretários Municipais R\$ 120,00
 - Demais Servidores R\$ 75,00
- II) FORA DO ESTADO
- Prefeita e Vice-Prefeito:..... R\$ 300,00
 - Secretários Municipais R\$ 230,00
 - Demais Servidores R\$ 100,00
- III) CIDADES DE COMODORO - MT, VILHENA - RO E PONTES E
LACERDA - MT.
- Prefeita e Vice-Prefeito:..... R\$ 45,00
 - Secretários Municipais R\$ 45,00
 - Demais Servidores R\$ 45,00

AV. Adelino José Zamo S/Nº. - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78307-000 - Fone/Fax 065-387-1260

" O P R O G R E S S O C O N T I N U A "



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Terceiro: Fica dispensado da apresentação de Relatório de Viagem, a Sra. Prefeita Municipal; o Sr. Vice-Prefeito e Motorista do Gabinete.

Artigo Segundo: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal